



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL

Andréia Ribeiro
Secretaria Legislativa
12/12/23

MENSAGEM N° 043/2023

Porto Nacional - TO, em 05 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Sr,

Charles Sousa.

Presidente da Câmara Municipal

Porto Nacional - TO

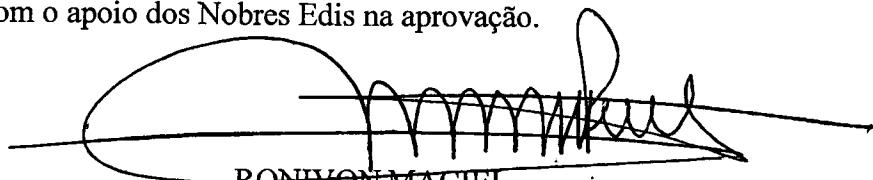
Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei nº. 043/2023, que: **“Institui o Feriado Municipal, Dia do Aniversário do Distrito de Luzimangues e dá outras providências”.**

O presente projeto tem por objetivo instituir no calendário oficial do Município de Porto Nacional do Distrito de Luzimangues a ser comemorado no dia 18 de outubro de cada ano.

A criação do aniversário do Distrito de Luzimangues, nada mais é que uma singela homenagem à população local, que por diversos anos participou no progresso no Município de Porto Nacional, sendo influência para a base histórica deste e que mesmo com tantos anos de existência não tem no calendário da nossa cidade uma data oficial para comemorar sua existência.

Devido à importância da presente matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação do presente Projeto, se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e, desde já, conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação.



RONIVON MACIEL

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL**

Avenida Murilo Braga nº 1.887, Centro, Porto Nacional – TO - CEP: 77.500-000
(63) 3363-6000 – e-mail: casacivilporto@gmail.com

PROJETO DE LEI N°. 043, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Institui o Feriado Municipal, Dia do Aniversário do Distrito de Luzimangues e dá outras providências”.

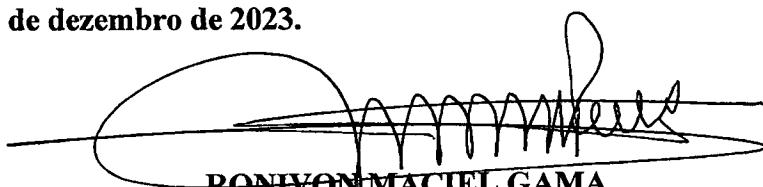
Eu, PREFEITO DE PORTO NACIONAL, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Feriado Municipal, dia do Aniversário do Distrito de Luzimangues, a ser comemorado no dia 18 de outubro de cada ano.

Paragrafo único.: Os efeitos do feriado aplica-se apenas no âmbito do Distrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.



RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal

**Apresentado em
Data 19/12/23**